



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

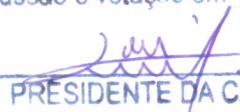
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA MG **PROJETO DE LEI N° 008 /2019**

Sujeito a 02 Discussões

APROVADO

1ª Discussão e votação em 25 / 02 / 19
2ª Discussão e votação em 25 / 02 / 19
3ª Discussão e votação em / /

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS
PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**


PRESIDENTE DA CÂMARA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Rua Eurico Teixeira dos Reis ‘Goiaba’**”, a atual Rua 01 (um), no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro São Geraldo, nesta cidade de Itapecerica-MG.

Art. 2º - Fica denominada “**Rua Fernando Francisco Curto**”, a atual Rua 02 (dois), no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro São Geraldo, nesta cidade de Itapecerica-MG.

Art. 3º - Fica denominada “**Rua Libério Duarte Medeiros**”, a atual Rua 03 (três), no Loteamento Residencial Cidade Jardim, no Bairro São Geraldo, nesta cidade de Itapecerica-MG.

Art. 4º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapecerica obrigado a dar ciência da presente Lei à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, operadoras de rede de telefonia móvel instaladas no Município e as empresas



Câmara Municipal de Itapeçerica

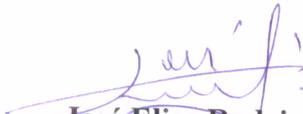
Estado de Minas Gerais

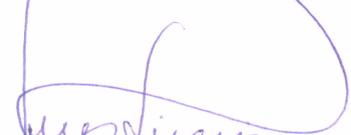
concessionárias e prestadoras de serviços públicos, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

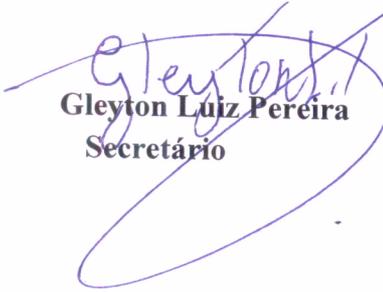
Art. 5º - Esta Lei revoga os Artigos 3º, 4º e 6º, da Lei 2.516, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões/MG, 22 de fevereiro de 2019.


José Elias Rodrigues
Presidente


José Mariano Oliveira
Vice-Presidente


Gleyton Luiz Pereira
Secretário